

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: PARÁ

NOTAÇÃO: BI 9.31

REQUERENTES: Caetano José Teixeira

LOCAL: Igarapé - Açu - Baía do Mutuca - Bragança -
PA

DATAS - LIMITE: 1819 - 1820

FOLHAS ESCRITAS: 54

BI 9.31

Ilmo. Rmo. Sr

El Rei Nosso Senhor Deferindo ao que lhe representou Cautano Jose Teixeira, Ha por bem, Relevando o Commisso em que se acha incumido, Dixeram para que sem embargo do lapso de tempo se lhe pague a confirmação da Carta de Sumaria inclusa que se lhe passou em 10 de Agosto de 1810, com a clausula de que na palavra = Villa = se entende qualquer Aldea ou Povoação, á qual Sua Magestade Mande repartir Terras. O que se fará presente na Mesa de Desembargo do Paço para que assim se execute.

Deos guarde a V. M. Paço em 3 de Dezembro de 1819.

Rs

Thomez Ant. de Villanova Portugal

Sr Pedro Machado de Miranda Matheiros.



14
Cumprase a legistada

de se porem de despacho
necessario no dia 20 de Jano
9 de Junho de 1819.

~~Handwritten scribble~~

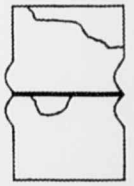
B

Porto Alegre de L. P. de Janeiro
de Rio de Janeiro nesta Secretaria
da Mesa do Des. do Rio de
em 16 de Junho de 1819.

Jos. M. Xavier

~~Handwritten scribble~~

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



A Cartão Jozé Teixeira se hade pagar Praxias
de Despesa de Lappo de tempo. Rio 10 de Julho de
1849.

Bernardo Jozé de Souza Salazar



A 12 de Junho de 1849
do Novo Director ficas carregado
quinhentos e quarenta e seis
reales e o actual Archibispo que
comungo a seguir. Bis de
Janeiro 11 de Dezembro de

1849
Jozé Pedro Salazar

Antonio Maria Tragon

Reg. de 1753 del. 15 de agosto. Evid. de
Novo Director bis de Junho de 1849.

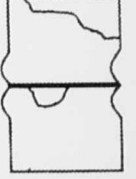
1100 — 540

Director de la

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



21

28

Majd Vista o Procurador da foroa.

P. de Jan. 6 de Março de 1820.



X 3

B. Satisfaca e torne com vista a Carta de confirmacao e ordem ao Duq. de S. Paulo Maranhao p. informar como oco parecer na forma da resp. remetendo-se-lhe p. este fim copia da conta dos Salarios q. foi o objecto da mesma resp. No de Jan. 13 de Março de 1820. Deve se juntar as mais Copias.

De Castro me expoz qm com a lra virao junta meha satisfazer a lra de confirmacao de l'El Rey sobre a despesa do tempo q. he se confirmada a lra q. tem vista p. lra de l'El Rey a p. q. de sua confirmacao

Sial justitia p. se a Carta de Confirmacao perdida. Como porem he manifestamente exorbitante a importancia dos Salarios da medicina e demarcacao da respectiva Sejmaria, que vem contado nos autos juntos somando a quantia total de 5968635.

P. C. em 3 de Junho de 1821.

P. de l'El Rey. d. q. se servido definir he

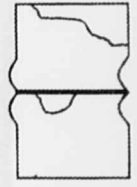
Deve se pagar Ordem ao Duq. Satisfite da Comarca do Maranhao para informar Com. o seu parecer

P. ord. em lra de 1821. Remette se em lra de 1821.

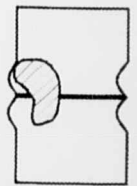
0.106
P. de l'El Rey

Como Assesores Secretos

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



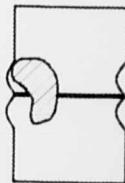
a vista da disposiçãõ do Alvarã de 25 de Janeiro de 1809, supellido por escrito ao Contador
e afim tambem o Juiz e Officiaes da dita Medicaõ, que perceberãõ o mencionado Salario.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



4X

Deme fiao por Graça de Deos Rei
 do Reino Unido de Portugal e Algarves daquam
 e do Reino de Africa Vnhor de Guine e da Conquistada nave-
 gacao e Comercio da Ethiopia Arabia Persia e India etc. Fico sabo
 aos que esta Prorizao vemem que deffendo qd que Me representou
 tanto Joz Teixeira, Meo porbem Advando o Commercio em que se
 achu incerto, Dispensas para que sem embargo de falta de tempo se
 lhe fosse confirmada a Carta de Prorizao que se lhe passou em dez
 de Agosto de mil oitocentos e dez, com a clausula de que na palavra
 Villa se entende qualques Aldea ou Povoaçao a qual Eu mande se
 partilha Toremos. Esta Prorizao se cumprira como nella se Contem.
 Caxou de Navos Dirritos quinhentos e quarenta Reis que se carregarao
 ao Thesoureiro dallas a fl. de 26 de sua Recib. a cargo de vio
 de seu contrahimento em Jorina registada no L. do Registo geral
 nº 75. De Ray N.º 100 Vinhos mandou por Vm Especial Manda-
 do pelos Ministros abaixo assignados do Vm Conselho e Vm
 Subdelegados do Cac. Alvario Luis Alves p.º no Rio de
 Janeiro aos dez de Fevereiro de mil oitocentos e vinte. Dista
 mil e dazentos de apensas mil e seiscentos Reis.

Bernardo P.º de Souza
 Bernardo P.º de Souza
 Bernardo P.º de Souza

Bern.º P.º de Souza
 Ant.º Felipe Soares de Le Brederode

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding

Por Auto da Secretaria d'Estado
dos Negocios do Reino de 3 de Junho de
1844 e Desp.^o da d. Mesa do Desp.^o
do Rio de 9 de Setembro do mesmo anno.

Joze Albano Fregoza

9. quincentos e quarenta e seis
Reis Off. 2.ª mil e quincentos Reis
19 de Setembro de 1840

N.º 337

Joze Maria Augusto de Almeida

N.º 95

80

P.ª Petenta d. do l.º
Rio 19 de Setembro de 1840

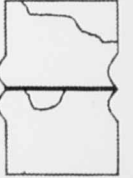
Registrada em Cham.ª N.º do l.º de
Brasil de 13 de Maio de 1840
P.ª Contas e Arrecas. Rio 19
de Setembro de 1840

540
1200
200
2040

M.ª

Dimitrio P.ª de Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



G

71

1804

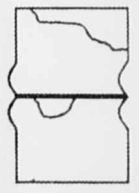
Auto Civil de Descarcarão
 que manda e faz os juizes de S. S.
 marcos da Villa de Braganca Com
 marea e capitania de Santa Ma-
 ria del Bullm de grao Para a Regu-
 rimento de S. S. de S. S. de S. S.
 S. S. de S. S. de S. S. de S. S.
 de S. S. de S. S. de S. S. de S. S.



Fori do Navimento de S. S. de S. S. de S. S.

Auto de Navi-
 mento do Navio Senhor Jesus
 Christo de mil e cento e cinco
 e seis annos e vinte e nove
 dias do mes de Agosto do dito an-
 no em parage denominada
 Sparagu ahi Bahia de Mo-
 tucua no Mar das Indias de
 S. S. de S. S. de S. S. de S. S.
 de S. S. de S. S. de S. S. de S. S.
 de S. S. de S. S. de S. S. de S. S.
 de S. S. de S. S. de S. S. de S. S.
 de S. S. de S. S. de S. S. de S. S.

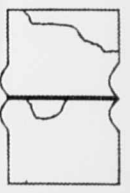
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



Delimitando a terra que he
 para da cidade de Maranhão
 que das Alagoas do mesmo Car
 ta da dita Província de Ma
 ranhão. Termos de guerra
 mento amem. Dito de termo
 de guerra, e de he a que
 a diante de he de que pa
 ra constar de este autua
 mento. Comprei do d'assimen
 to de guerra. Dito de guerra
 que que a terra

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



D. a. Nacim^{to}
D. a. Nacim^{to}



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



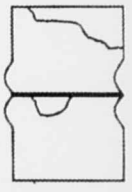
Seja Cartana Jurisdicção da Cidade de Maricumbás
pelle de gado e de outros pees de dehumidade de terras
no lugar de Espirito Santo de Maricumbás
dos de S. João e Francisco de Maricumbás. Como milha
milha Consta de parte de D. D. de Maricumbás que
a praxe de gado que pertence de Maricumbás. Que quer
aviso. e na conformidade de Alvará de 25 de Junho
de 1809 para de Maricumbás as ditas terras
nominando os nomes fidei e officios competentes
nominando outros Similugos, e dia de 2 de Junho prin-
cipio amaria de Maricumbás sendo de parte de Maricumbás
dos os bucos confinantes parte

Na forma que pede
Citados os Excs Confi-
nantes a ligmo dia
29 de Agosto de 1809
marcadas Audiencia no lugar de S. João de Maricumbás e Ve-
rid. na casa do Ten. Teo.
João de Maricumbás. no

João de Maricumbás
maricumbás e ligmo dia
de 25 de Junho de 1809
de Maricumbás
de Maricumbás
de Maricumbás



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

No Juizado Alu e varrejo de Merinho do
Atribuição de Pilot. Man. Jo. Nuno e
J. Miorim. e M. de Pilot. a Joaq. dos
C. procedendo a Suram de Alu. Juizado
a 22 de Ag. 1816 =

D. 101

Certifico em Merinho a Voto assignado em lomo
Cetij em lomo digo Cetij em lomo peropio, pro
Voz as Tenente Joao Vaz Silva e Silva guimara
em Miguel Antonio das Silveira por lomo
Contado da Reguimento Retro igual Ven
contendo no Juizado a 26 de agosto de 1816

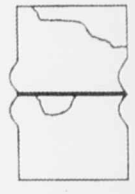
Joaquim da Silva Lima

Certifico em Merinho a Voto assignado
em lomo para ademeracao Reguimento no lomo
maiz Eray que Victor de Berido de lomo
Juizado a 26 de agosto de 1816

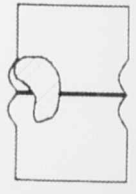
Joaquim da Silva Lima

Nosso Senhor, Commo... ao Sr. D. João de Sá, e Thomaz
Cruz na de S. Tiago da Espada, Marechal do Exército, Governador e Capitão General
da Cidade de São Paulo, Capitania de São Paulo, e terras conquistadas da Guicima Fran-
cisa S.º. Foi saber: que esta mesma Câmara de Paulo de Sá, e seus sucessores, que
Caetani José Teixeira, morador na Cidade de São Paulo de Marabá, em representação que tem
de sufficientes prohibições, e grande numero de escravos para a agricultura,
the furtiva de terras que pertencem a sua, e que que o subdito subdito sua terra em
Igarapé de São na Bahia de Maranhão, subdito por aquella cidade, pertencentes a es-
ta Capitania de São Paulo, em que se fez o mesmo parecer do Sr. Nome de Sua Magestade Real
por D. João de Sá, e seus sucessores, e terras em que, subdito em muitos pontos em Mar-
m de São Francisco de Maranhão, e fazendo que em mulher com o Sr. fizeo em ter-
ra de sua demarcação, com terras em que, e terras, e terras, e terras. No
que attendido, e indifferença de D. João de Sá, e seus sucessores, e terras em que
ligencia, e arriguamos que determinam os Reaes Offícios, e terras em que
fazenda, e ser a utilidade da mesma agricultura, e as terras em que. Não que bem
conceder-lhe em... de terra em que, e terras, e terras, e terras. No
quanto que que, com as conformações, e terras em que, e terras em que
esta concessão de terra em que, e terras em que, e terras em que
fizer comprehendida na demarcação, e terras em que, e terras em que
de Março de mil sete centos e sessenta e sete, e terras em que, e terras em que
terras sera obrigada a pagar de sua fazenda todo o que pertence que nelle se fizer, e as terras em que
determinadas em Paulo em que se publicada a referida Carta Regia, não fizesse o que
em que algum em nenhum tempo a que se alguma Religião, ou Comunidade, ou que que
em que de quanto de D. João de Sá, e seus sucessores para que se que, e terras em que
em que em tal tempo, a qual concessão de terra em que, e terras em que
Real, e no dito sitio que se mandou fundar alguma Villa, ou povoação, ou que que
em que honra para Embaixadas, e terras em que, e terras em que
em que publico, e terras em que, e terras em que
e terras em que, e terras em que
em que fizesse para de huma das margens, que terras em que, e terras em que
em que para a sua publico, e terras em que, e terras em que
em que de D. João de Sá, e seus sucessores, e terras em que, e terras em que
Real Fazenda, em conformidade de... e terras em que, e terras em que
em que de Sua Magestade Real, que terras em que, e terras em que
to de 22 de... de 1730, e terras em que, e terras em que

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding

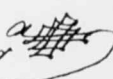


ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

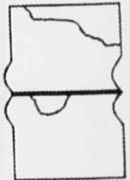


Castano Jose Teixeira e Negocante Martimada. 6
na Real Junta do Comercio Cavaleiro Professo
na ordem de Christo R.
10

Pela presente por mim feita e assinada Faço meus
bastantes Procuradores aos S.^{rs} Antonio Francisco Vila
nova, e ao S.^o Cap.^m Antonio Jose de Azevedo, para
que em qualquer parte que com esta se acharem
ou seus substanciaes, como se supozente fosse porão
impedir qualquer demarcaçãõ de sesmarias que me
quiraõ prejudicar nas minhas do Turi, vindo com
Embargos, apelar, Agravar, Turar em minha alma
qualquer lito Juramento, de calunia decisorio
e supletorio, e em tudo seguir a thez mais aliada
por para tudo the dou geral, e especial poder
e sa para mim rezervo a nova citaçãõ Maranhão
12 de Março de 1846

Castano Jose Teixeira 
1846

Substanciaes e poderes desta Procuracia a Sima
aos S.^{rs} Tenente José Francisco Vieira Guim.^o e outros
saber ler e escrever e tudo que for de fazer e de
maneiraõ por dovenimento de fazer e de substanciaes
e em tudo por mim firme e igual eu souvenho e sou
Commeu sinal de fazer, e eu por dovenimento
de fazer e de escrever e de tudo que for de fazer e de
de fazer e de escrever e de tudo que for de fazer e de
de fazer e de escrever e de tudo que for de fazer e de



104
Capitania de Belém de Santa Maria de Belém
degrés Cara em 29 de Agosto de 1816

Sinal de
Antonio + Francisco Villa Nova
Nascimento

em que se trata

Foro do Nascimento de Francisco

Como

7

1
Como de juramento de
unión y unión como abai
cho de declarar
Aos vinte e nove dias do mes de
Agosto do mil oitocentos e dez e seis
anos no lugar denominado George
alhi termo da Villa de Bragança
Capitania de Santa Maria de Be
lém degrés Cara em Casas do te
nente João Francisco Vieira Que
mahi onde me achava eu fize
do Nascimento de Francisco de
meias de fabrico Villa de
João Francisco de Oliveira
Alcalde, sendo alhi pelo dito
João me foi deferido o juramento
dos Santos Evangelhos em hum di
voo delle em que por mimho
mei direito de barcho de qual
meu Carrigou que tem e me
deveramente serve de servi
vao de juramento de marcial
que se ha por a leguissimen
to de factos por suplicas da
Cidade de Maranhão guardando
em tudo e por tudo fidelidade
e lealdade de justica tanto quanto
for promittido e qual que se



Civis intermellantes Coros
 observando outro sem allegimen
 to do heredeiro sendo Juiz
 Rubens d'ito juramento abim
 yronali fizes na forma em
 que mehera em Carregado, e de
 tudo para Contos mandau
 adito fuis das bismarias fizes
 este termo que abinou junto
 Comigo fize do Vanimento de
 ruz Perivas Conifaria que
 o heredeiro cabuam

1377

Fize do Vanimento de foy...

Sumo de Audencia

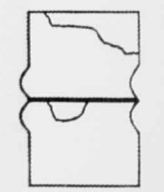
Corvinte enove dias domes
 de Agosto de mil oitocentos e oitenta e
 seis annos na parage de S. Joao
 de Sparay abto termo da Villa
 de S. Joao de Sparay Capital da
 e de Santa Maria de Bellem
 de foy Paro notuago de foy

X

Notuago de Marco e de todas do
 mudo foy Francisco Vieira Qui
 mehera onde se achava a fuis
 das bismarias de sobre dita Villa
 de foy Francisco Pereira de
 Leira, Agallia seu heredeiro con
 ante nomeado os Officiaes Com
 putantes para adita Demoraçao
 sendo ali foy presente abimen
 to foy Francisco Vieira, Quima
 ruz Procurador que mostrou
 ser delictante foy foy da
 Cidade de Maranhão, e foy foy
 dito requerido adito fuis que
 abue Constituinte tenha, e que
 rido a Demoraçao requerida
 e que foy foy foy foy
 nha sido deparada para se
 dar principio na dita de foy, e
 foy Audencia notuago foy
 mine Marco, para foy foy
 apresentava adito requerim.
 deparado foy dito foy foy
 foy das Citacoes dos Coros Con
 finantes, e Carta de Datta
 de Paroçias de seu Constituinte
 e que abim foy foy foy
 e foy abim foy foy foy

108

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding

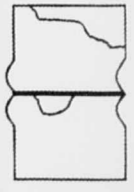


Audiencia, e apreguar os seus
 Confinantes para nos ditos
 que vos aprezentou Demarcac
 cao, O que sendo visto e ou
 visto pelo dito Juiz mandou
 digo Juiz depois de lido a di
 to Requerimento Carta do Datto
 Procurador, e de tudo, e de semi
 nos mandou ao Thesoureiro
 Joaquim da Navegacao apre
 guar a Audiencia a qual lo
 go apreguou a dita Audien
 cia em altas intelligencias vos
 dizendo ha jurca e apreguar que
 duvidas e subtergans digo que
 quizes requerer na Audiencia
 do Juiz do Sumario posse
 requerer, e sendo que se habria
 a dita Audiencia, foi logo
 perante a dita Juiz foi
 Francisco Vieira Governador
 possi, e por seu Procurador
 Carta digo, e por seu Constituido
 de Cartao Jose Trigueira, e por
 elle foi dito e requerido a
 dita Juiz que possi Como

Como esse Confinante Con
 sentia represente Demarcac
 cao e que podia em nome
 Com o ordeno Competentes de
 nos Comprovaes de lidas
 entras por nome de algum nos
 suas terras Demarcadas, e se
 poralcaro se defende entras por
 venciais de lidas e contra qual
 quer incidente que judice afor
 tuos nos Conventos gozamos
 algum respeito que prejudi
 cial thos; e por parte de lida
 de lida Constituinte requerer
 que face o Senhor Juiz das
 Sumarias de lida mandas
 apreguar a dita esse Confi
 nante Miguel Antonio da
 Silva, e que sendo visto e ou
 visto pelo dito Juiz alim mandou
 logo ao Thesoureiro Joaquim
 da Navegacao apreguar em altas
 intelligencias vos dizendo Miguel
 Antonio da Silva alguma posse
 e que repetis por lida vos, e de
 pois de lida por lida chegou
 a dita Juiz por lida



TEXTU DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



Si nos Compozemos Miguel
 Antonio dalibru nem quem
 seus vros fizesse, e logo pello di
 to Tenente Joao Francisco Qui
 ra Quinharmos foi dito e leguere
 do adito Juiz por parte de seu
 Constituinte Caetano Jose Tri
 vira que naquella lugar, ao
 pe das Maras do terras delle luo
 urados que se achava naquella
 lugar sem Cravase e primiers
 Maras do dito seu Constituinte
 dahi seguinte demarcacao
 pello termo delle dito Crav
 rados a the outros Maras
 della seguinte ta de mafor
 ma de data e conformidade
 de Moara do vinte e cinco de
 Janeiro de mil oitocentos, e
 nove, que se pora caso a seu
 Constituinte por venencia de
 Agulha, ameyano, de bilhante,
 e outros, qual quer incidente,
 que quisesse a lanties, e outras
 dentro do terras de seu duas
 Confirantes, desde ja protesta
 va suas duas Maras e Bahi

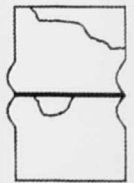
Baloria para os seus Compe
 tentes leguere humo ou que de
 continue qual dano isto sem
 estúpido, nem, Furmea, de fus
 tua, e que sendo tudo isto
 couido pello dito Juiz
 dau que seu Cravase a Maras
 seguinte seguinte ademas de
 os termos de pias de leguere
 atada a solididade e juramentos
 do ditto, e ditto para Constas
 mandau ditto Juiz fazer este
 termo que abinau como ditto
 Mirinho e Cravase, e logo
 redar o instrumento de pias
 por lanties que as lanties



Dito ^{no} Taquimada de Joao de
 Joao Francisco Paragui

Termo de juramento
 do ditto Francisco
 Fernando Viana Co
 mo abricho de dolo

Sendo nomeado dia me
 rano de lanties de lanties



14v

Nomes e lugares e parage aho
 declarado notorio da Audiencia
 onde se achava a Juiz das Sermas
 rias da Villa de Braganca, Comar
 ca e Capitania de Santa Maria
 de Bellem da Graa Paray, Francis
 co Xavier de Oliveira Agallio, e
 Eu Juiz por Comissao aadien
 te nomeado aho ahi foi pre
 sente Francisco Fernandes Via
 na esqual abredito juiz the
 referio o juramento dos Santos
 Evangelhos em hum livro delle
 Inque por sua maõ direita
 cobricho do qual theem Carregou
 que bem verdadeiramente des
 vize de Bellem de presente de
 moracia Correndo a seus Com
 putentes humos na forma da
 Datta e das determinacoes Regias
 determinadas na Avoca de vinte
 e cinco dias de Junho de mil e
 cento e nove fazendo jura e fe
 zim todas as declaracoes, e cu
 vidas que se requerem segundo
 aho Arte, isto sem Datto
 nem Matricula, nem officias

11

Officias a algumas das partes, e
 sendo juro de Bellem de Bellem
 de adito juramento prometio
 fazer na forma que thetinha si
 do em Carregado, e entendese, em
 sua Conciencia conforma a sua
 Arte, e deloms a sim adese, e
 prometio, e para Corchetes man
 dar adito juiz fazer este des
 mo que abriaou como isto
 Bellem de Bellem de Bellem de Bellem
 de Bellem de Bellem de Bellem de Bellem
 de Bellem de Bellem de Bellem de Bellem

O Juiz
 Fran. W. de Braganca

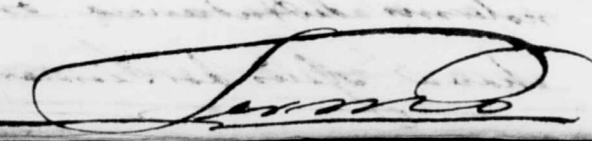
Termo de juramento
 Ao Mestre Inha, e Juiz de
 te de Bellem de Bellem de Bellem
 de Bellem de Bellem de Bellem de Bellem

Sendo nomeado de
 nos e nos de Bellem de Bellem de Bellem
 de Bellem de Bellem de Bellem de Bellem
 de Bellem de Bellem de Bellem de Bellem
 de Bellem de Bellem de Bellem de Bellem

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

Sabem V. Exa. declarado, sendo
 ali foi presente Joaquim do
 Nascimento Lima a qual adito
 fizes desferis o juramento de den-
 tos Escrivão em hum livro de
 les ungue por sua mão d'ere-
 ta Sabergo a qual theem com
 que que bem verdadeiramente
 servise os Officinas d'el Rey
 e Ajudante da Junta da Província
 Demarcacia Comprido em tu-
 do a portada Conception diversa
 Conforme adito sendo
 possible tubido adito juramen-
 to assim o prometido fazer na
 forma ungue thelinha sido
 em Carrigado para Constas
 mandou adito fizes fazer este
 termo que assinou como dito
 M. de Almeida e Ajudante da Junta
 e Confirmação do Nascimento de fizes
 e fizes por fizes que
 on ere

C. de Almeida
 Joaquim do Nascimento Lima



Termo de Exame do
 Agulha como abaisdo
 Pedulava

Logo nomeamos lugar para
 q' atos declarado no termo d'el Rey
 d'encia pelo sabido fizes V. Exa.
 declarado foi mandado ao Pilloto
 Francisco Fernandes Viana to-
 cepe perante adito fizes a Agul-
 ha Com que pretendia fazer
 a Província Demarcacia, a que
 satisfar adito Pilloto, the
 determinou adito fizes que de-
 clarou do abaisdo do juramento
 que havia tubido daquelle
 agulha que apresentava estava
 deitada, e Capas de fizes a Província
 Demarcacia, logo pelo dito Pi-
 loto foi dito declarado que
 aquella agulha que ali apre-
 sentava estava deitada e Capas
 nas si para a Província de
 marcia mais sim para a
 tra qual quer que fizes
 de fizes assim adito declarado
 para Constas mandou adito



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

Como testem o asfirmos
 Procurador do Reino não Co
 mo Procurador mais sim Co
 mo seu Confidente de Co
 mo assim adularas mandou
 adito fuis fazer este termo em
 que todos abinaria Comunes
 mas fuis cautiva Antigua
 lha abinaria de fuis por nas
 saber de nem hermes de
 fuis de rendimento de fuis
 fuis por Comissio que o
 fuis

Diva Joze da Costa
 Dinah de
 Voz + Pedro
 Nariementos
 Joze da Costa

Termos delmeravamen
 to deprimis Marco
 sendo nome me dia mes
 canno lito delorado cape

Aque do Maro documento fuis
 Francisco atos delorado onde
 achava o fin das bimarrias
 da Villa del Braganca Francisco
 Xavier del Reino Agallia Co
 miphivis adiante nome do
 Piloto Francisco Tommas
 Viana, e o Mirinho, e Judan
 te de fuis Joze da Costa
 minto lito, sendo abito man
 dau adito fuis a bilitate em tra
 vase deprimis Marco depre
 rente demarais na forma do
 requerimento de fuis e que
 o Mirinho e que fuis, e fuis
 o Mirinho e que fuis de fuis
 em alto e fuis fuis de fuis
 ha fuis e fuis que de fuis
 em cargo fuis a com Crava
 minto de fuis fuis que
 naquelle lito minto em tra
 vas o fin das bimarrias de fuis
 da Villa del Braganca Comissio fuis
 piteira de fuis de fuis de fuis
 da de fuis de fuis de fuis
 Francisco Xavier del Reino

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding

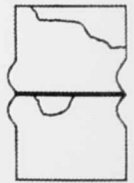
19v

Desseira Agullia a legue
 simento de lictans fare bupie
 ra qualade do Maranhão por
 seu Bravador nute lugar o
 Tenente José Francisco Vieira
 Guiborim venha Comelles
 notorio da lei que se ptois
 ptois Vies, mais avendo quem
 duanda de mbergo porue logo
 ante Piloto em Cravou adito
 Mano equal he de Pedra
 branca do Reino Lavada por
 luma fare item adito Mano
 Palma, mais de Altura, hum
 de bargo, quatro dedos de graco
 e face Lavada mostra efere
 olumo de testada de terras do
 Tenente José Francisco que
 luma de sul quarta emcia,
 aduente item amano
 Mano duas Antimunchas de
 Pedra Bruta tonia de natureza
 e partada de duto Mano hum
 palmo, huma de duto de
 timunchas mostra efere adito
 luma de sul quarta, emcia

N.º 7.

Onia aduente, ca contra
 mostra efere a luma de aduente
 te quarta de duto que se chama
 aberto Cigo luma he de duto
 mais de terras do Reino Conf
 nante Miguel Antonio do
 Silva, efere Confrontado Com
 ois Pau hum por nome da
 jureira que fica distante do
 Mano a luma de aduente quarta
 de sul quarta nove palmos,
 mais outro Pau por nome
 Pau Mulato que fica distante
 do Mano a luma de aduente qua
 rta de sul de duto nove palmos,
 efere em Cravado deigo Palmos
 em Cigo Pau de duto de Cr
 res abertas effere guard me
 moias, efere em Cravado, em
 luma Matia de duto equal
 he misturada com algumas de
 duto de duto e pau de duto,
 em duto de duto e duto,
 de duto de duto de duto
 de duto de duto de duto, efere
 mais Confrontado Com

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



Com termo Pleno e Mafeyus del
 to, e o Matto igual a do Maro que
 havia em Lavado, e no fim
 desta medida se chegou a berra
 quem Gammanoral e por sua
 Cabar aia mandou apus a
 Billo finace Balvia segue
 para Contas fisente Termos
 de tudo abim de Eu Linva
 dou minha fe Eu Jar
 do d'arramento de folas de rivas
 por Comissas quas Cre

107. Fran^{co} Joz. Ziana
 sequenda Nacion^{al} Roma

João Thomaz Pirajim^o

Termo de fortinuação
 de medidas pello Tumo
 do sul quarta unia
 a aduente

Por trinta e hum dia domes
 de Agosto de mil e oit^o cento e oora
 deo anno no lugar da Balvia
 que havia em Lavado no dia

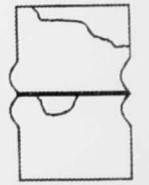
Nada antecedente mandou oju
 is a obillto segue como termo, e
 medidas de poremte Demarrais, e
 logo obillto pondo a guilha
 no lugar da Balvia mandou abim
 Ajudante segue Comalorda
 depois desta deito medida como he
 ditillo pello Tumo do sul quarta
 unia a aduente de mediras
 em hum Gammanoral Terra alaga
 da Cima Corda Cada Corda de
 vinte e cinco Braças de comprimento
 de Cada Braça de doo palmos
 Cravados que farão cento e vin
 te e cinco Braças no fim das
 quas se achava hum Rio Cor
 rente fundo de terra estinha a
 sua Conterera para alluno de
 este era adito Rio de quatro
 Palmos de Alto e deo delargo, e pa
 sendo-lhe a berra por cima com
 medidas de mediras mais medi
 to Gammanoral Terra alagada
 incluindo naruma medidas a
 to Rio hum Corda que são vin
 te e cinco Braças Cada Braça
 de doo Palmos Cravados, depois



125

125

TEXTU DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



232

Dizão das guas semedias em
 Matã minterada Com Burague
 calguny arjaruicos minterados
 entora Clima de Masapur Salto
 deputiba Comdus Saifiras de
 Cantam dequendo emquendo Trin
 ta sete Cordas Cada Corda deum
 te cinco Braças de comprimento Ca
 da Braça de Duas Palmas Cravie
 ros que fazem nove Centos, e
 setenta e seis Centos vinte e cinco
 Braças, depois das guas se abreve
 com outro ganunavral alaga
 do Comtus Cordas que são seten
 ta e cinco Braças, e emmido das
 ditos tres Cordas se abreve seu hum
 das corrente fundo deitro, e largu
 ra de oito Palmas equatro de
 fundo e para a sua corrente que
 ra de hum doite, e continuando
 amedias emdiante semedias
 pello dito hum doite e qua
 ta emica cobruente trinta e
 duas Cordas Cada hum de vinte
 e cinco Braças de comprimento, e cada
 Braça de Duas Palmas Cravieiros
 que fazem oito Centos Braças

As 925

As 75

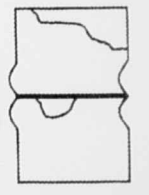
As 800

Preses, isto entora Clima
 de Masapur Salto, e Matã equora
 Cuber idia mandau adito fies
 embraver Balvia, para se conti
 nuar no dia dois de Setembro por
 ser idia seguinte Domingo que
 ra Comtus mandau omes mo
 jus fazer este termo que así
 não Comatillate seu Aidan
 te Comfaredadamentte de
 Jom Curivas de formiso que
 chue

Dir. Fran^{co} Friz, Ziana
 Languinda Saerret Simo
 Joao Francisco Pirabuna^{es}
 Termo de pontinuação de
 mediso pello hum do
 Sul quarta emica a o
 Sudante

Los dias dias domes de Setem
 bro de Setimo de Setimo emto de Seto
 Senhor Jom Christo de mil e oito
 Centos e noventa e cinco nolu
 gar da Balvia que se avia em
 Cravada no dia trinta e hum
 de Agosto mandau ofies cobillate
 seguinte Comatillate de Jom

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



24v

Depois de demarcado, logo
 abillate pondo agulha e algar
 da Balvia mandau a seu fize
 dante seguinte Coma Corda de
 pois desta lita medido Co
 mo he de lito pello humo do
 sul quarta em cia a aduente
 pella pua da que estava aberta
 Semidiroi neste dia em Ma
 ta terra pluma e pta Du Cor
 das Cada Corda devinte e cinco
 Braças desomprido Cada Braça
 de Du palmos Craveros que são
 Ducenta e Cinquenta Braças
 Depois dos quaes Semidiroi ma
 in tres Cordas em hum Garre
 manual de terra alagada em
 meio das ditas tres Cordas hum
 Riço corrente da agua equal
 Corria os lums do lito as ljas
 tres Cordas são setenta e cinco
 Braças depois dos quaes seme
 dera em terra pluma e pta
 Matta quaranta e tres Cordas
 Cada Corda devinte e cinco
 Braças desomprido Cada
 Braça de Des Palmos Cravi

As 250

As 75

X 25

As 1075

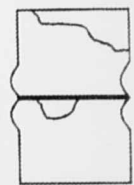


Craveros que forem a lito
 de mil setenta e cinco Bra
 ças e por se achar o dia man
 deu o fize a obillate em
 vasse Balvia para Semidiroi
 por no dia seguinte e para con
 tos mandau o mesmo fize
 fazer este termo que abi
 nau Coma bilhete a seu fize
 dante e se fize do d'assimen
 to de fize Semidiroi por Coma fize
 quaes lras

Di.º Fran.º Fr.º Viana
 Langueira da Vacina de
 São João de Paragim
 Termo de Deliberação
 que faz obillate Co
 mo abaixo se veda

Por estes dias domes de lito
 de mil e cento e doze
 annos no lugar da Balvia que
 havia em Trovado no dia an
 tuente onde se achava o fize
 dos lras meos Francisco de

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



252

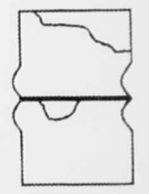
David de Oliveira Agallia
 seu herivoi ardiante nomea
 do commar affiaes Compe
 tentes depermente demar
 cais sendo aki pello Cillo
 to demarcao Francisco Fer
 nandes Vianna foi dito e de
 claredo adito juiz que atre
 aquelle lugar onde se tinha
 embreado a Ballora nodia
 Antecedente se tinha Com
 templado seis mil Braças
 que são duas leguas e que
 estava nas Circunstancias de
 Sembradas obsequio de Mo
 rras no humo da quadra po
 rem como apparente demar
 cais não faz quadra profici
 ta em terras deitas o humo a
 porto do Cruz Miguel Anto
 nio de Silva de humo de sete
 quarta e o humo de sete e
 conformidade do Alvará
 de vinte e cinco de Janeiro de
 mil e setecentos e nove e de
 se segue a medição e medi
 ção ante pello referido Comar

Cum que atre aki se ti
 nha travido atre chegar ao
 outro Marco do terreno foi
 Francisco deago que chegou
 adito Marco na forma de sua
 Arte tirar perpendicular da
 Terra, e esse atre verdadeira
 largura para se fazer a
 Dica perfeta Como quarto
 de humo Como milhas e de
 mostrar no Mapa Topografi
 co que ate juntas a final
 depermente demarcao e que
 sendo ante o referido pello di
 to juiz mandou na forma
 de demarcao do ditado para
 Comar mandou o mesmo
 juiz fazer este termo que o
 Sinco Comariloto de humo de
 vinte e cinco de Janeiro de
 se segue a medição e medi
 ção ante pello referido Comar

Dni. Fran. de Vianna

Termo de demarcao

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



26v

Termos de fortificação
demarcação pelo Sr.
mo da Silva quarta
emica a sudueste &

Quando no mesmo dia me
canho pelo delatorado notu
ger da Bahia que seavia em
Covado no dia antecedente
em vertude do determinação
noturna pelo (mandado offi
dado mandado,) do obispo
to seguinte no lugar da Bahi
na mandado a seu ajudan
te seguinte com a Corda de
plum desta dita medida Co
mo he ditto seguinte com
a Corda pelo termo do sul
quarta emica a sudueste
demarcação neste dia entre
na pluma oposta Matta
Quarenta e oito Cordas Cada
Corda devinte e cinco Bra
ças de comprimento Cada Braça
de dez palmos Cavieiros que
forem a conta de seis de
vinte e oito Braças no fim das

1200

Daquas sem Contas Comae
to Mano do tenente João Fran
cisco logo ali pelo Piloto
foi dita delatorado adito foi
que segundo Arte tirando
perpendicular a terra para
esta seguir as lums das ditas
te quarta do norte paralelo ao
quarto luma que deve ter apre
rente demarcação tinha a the
aquella lugar a terra delaque
ra seguir emica e que estava
nas Circunstancias de sem Co
nos segundo Mano chado
provente obrouerado do bis
mo seguinte João Fran
cisco Vieira Guimarães por
de foi dita delatorado adito
foi que ante a delaracão do
Piloto mandado seguinte
lugar mltrovo segundo Mar
to de provente demarcação
segues a mesma sem como
Paço sendo o dito cano de pe
lo dito foi o lino mandado
de que por Contas foi este

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

272

Este termo e de feitura dos senhores
mentes de feitura que aca se fez

Dono Fran^{co} Jo^{se} Zedano
Luiz de Almeida Sacramento
Jo^{se} Antonio de Almeida
Termo de Embrova
mento do Segundo
Maro Com a ubai
cho de Aldeia

Com o nome de dia mes
causa de feitura declarada no lugar
onde se tinha chegado a terra
medida de provimento de mar
cais mandam o juiz a este
lote que na forma da sua de
claracao e requerimento do
curador de feitura na que
le lugar embrova o segundo
Maro e o terceiro e a quarta
e, logo que se viu a terra
dante da feitura foi apegado
em alto e intelligivel e de
vendo ha puzas e puzas que
deviam a embrova e puzas a
embrova de este segundo
Maro de provimento de mar

Declaracao que neste lugar
mandam embrova o primeiro
lote da ilha de Brazoria
Com a Capitania de Bras
Bora e o feitor Francisco de
Almeida Algalia a de que
mento de feitura para supri
ra da cidade de Maranhao por
seu Curador neste lugar de
neste feitor Francisco Vieira que
naque de feitura Com a sua
terra da feitura que se fez por
seu vos, mas avendo quem
deviam a embrova e puzas
logo se viu a terra de feitura
Maro igual de feitura de
ca Com a sua feitura e a
al tem a sua feitura de feitura
tem o nome de Maro de feitura
em a de feitura para a terra
e a quarta de feitura de feitura, de
forma que se viu a feitura de feitura
tem a feitura de feitura e a
seu de feitura quarta de feitura
contra a feitura quarta de feitura
de feitura de feitura de feitura
de feitura de feitura de feitura



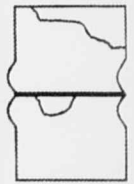
ff. 2.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

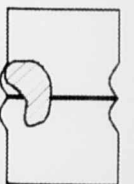
Quarto daque aha abe sibi
 nha traido que he Norte quar
 ta emia a do Norte, e contra
 face larga toca mostra epe
 re a columno do sul quarta e
 mia a do Norte e fia atu
 pado adito Mano Condoua de
 timunhos de pedra Branca
 ta'hem do lino humo mos
 tra epe o lino do Norte que
 esta do Norte que he o que de
 se segue, e contra mostra
 epe o lino do Norte quarta
 emia a do Norte furendo
 poute modo tanto aha
 Como a poute de mara
 cao poute ligo humo Angu
 lo do Norte, e fia Confronta
 do Condoua de humo pouto
 nome Androba, e qual dita
 do Norte do lino do Norte
 quarta do sul de mara
 e contra pouto de mara
 que fia diante do dito Ma
 no a columno do Norte quarta
 e contra de mara do Norte

Palmas em ligo de mara
 rerao de mara abertas e fia
 e fia mais Confronta. Com
 o lino do Norte furendo
 em o lino do Norte e qual
 ta de mara poute toca de mara
 toca de mara de mara
 de mara e qual fia de mara
 de mara que epe de mara
 de mara para o lino do Norte
 to quarta do Norte tres palmas
 e contra de mara do Norte
 humo mostra epe o lino
 do Norte quarta do Norte o
 qual de mara aberto e fia
 e contra de mara epe o lino
 do Norte quarta emia
 do Norte furendo ta'hem
 humo Angullo agudo cujo Ma
 no de mara Confrontado Condoua
 de mara humo pouto de mara
 e qual dita do Norte e lino
 do Norte emia do Norte
 de mara e contra pouto
 de mara de mara do Norte e
 lino do Norte de mara

282
 25
 TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



204

Termo de fortissima
caes demedias pe
to termo de fortissima
quarta dohite como
abreho deulora

Por quatro dias domes de
tembe demil oito centos e
eis annos no lugar da Bahi
ra que havia embravado
noia antedente mandau
ofus arbitante seguire com
amedias de porrente demer
caes logo arbitante por a que
ho no lugar da Bahia que
havia embravado noia an
tepedente mandau a seu ju
dante seguire com a corda
pello termo de duodecimo qua
ta dohite de medias em Ma
ta sempre termo de duodecimo
ta de duodecimo e de cada
da corda de vinte e cinco
Por as de fortissima Cala Bra
ca de de Calan Craviera que
farem a conta demil e ois cen
tos e de cada e cinco Por as no
fim de quando por de cada dias

1675

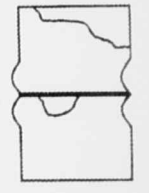
Que ma dea ofus
Bilhante em travate Bahia pa
ra Continuos noia seguir
te epora deustas mandau fa
rer este termo que usinave
Comabitato seu Judante em
fure de ariminto de forus havi
vas por Comigas que us. em
era

Di.º Fran.º de G.º

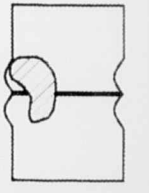
Luiz de Almeida
João de Barros
Termo de fortissima
demedias pello termo
de duodecimo quarta do
hite

Por cinco dias domes de
tembe demil oito centos e
eis annos no lugar da Bahia que
havia embravado noia ante
dente mandau ofus arbi
tante seguire com a medias da
porrente demercaes logo
Bilhante pondo a quita no lu
gar da Bahia que havia em
bravado noia antedente man

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Ps 25

Quarta, e a Matã no fim das
 quas se achava hum Rio
 que tinha hua Corda de
 qe qua se uento a Matã
 as espas atua Comandora
 para o humo do lado de
 afundo do Rio Alva e a
 eis palmas de fundura de
 Boavista enapresente tinha
 quatro Palmos de qua de
 diga de qua de fundura e
 riquissima de faveiras para
 Palmas que Rio era aquelle
 de Cubris de hum Braso
 do Rio Monteburni e conti
 nuando a mediana de mediana
 mais em Matã Terra plena
 e a de faveiras de mediana
 de mediana mais quatro Cordas

Ps 100

que são de hum Braso no fim
 das quas se achava a
 mandava a dito faveiras
 faveiras de Palmas para a
 seguinte para Comandora
 de humo de faveiras de
 de humo de faveiras de
 de humo de faveiras de
 de humo de faveiras de

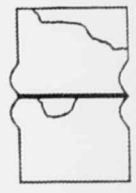
~~Quinta, e a Matã no fim das~~
~~quas se achava hum Rio~~
~~que tinha hua Corda de~~
~~qe qua se uento a Matã~~
~~as espas atua Comandora~~
~~para o humo do lado de~~
~~afundo do Rio Alva e a~~
~~eis palmas de fundura de~~
~~Boavista enapresente tinha~~
~~quatro Palmos de qua de~~
~~diga de qua de fundura e~~
~~riquissima de faveiras para~~
~~Palmas que Rio era aquelle~~
~~de Cubris de hum Braso~~
~~do Rio Monteburni e conti~~
~~nuando a mediana de mediana~~
~~mais em Matã Terra plena~~
~~e a de faveiras de mediana~~
~~de mediana mais quatro Cordas~~

D. João de S. João
 D. João de S. João
 D. João de S. João
 D. João de S. João
 D. João de S. João

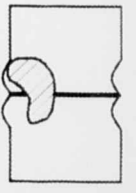
Quinta, e a Matã no fim das
 quas se achava hum Rio
 que tinha hua Corda de
 qe qua se uento a Matã
 as espas atua Comandora
 para o humo do lado de
 afundo do Rio Alva e a
 eis palmas de fundura de
 Boavista enapresente tinha
 quatro Palmos de qua de
 diga de qua de fundura e
 riquissima de faveiras para
 Palmas que Rio era aquelle
 de Cubris de hum Braso
 do Rio Monteburni e conti
 nuando a mediana de mediana
 mais em Matã Terra plena
 e a de faveiras de mediana
 de mediana mais quatro Cordas

X
33

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



1250

250

Duas e vinte e cinco Brasas
 de comprimento Cada Brasa de dez
 palmos Cravios que fazem
 mil e duzentos e cinquenta tubos
 em Matto terra plina e pinta de
 pau de que se trata o alho
 que se fez no outro tempo que
 se fez no Cabi de Jo. Theodorico
 Brasa de Matto terra e de
 seis e mais em matto de Bamba
 no terra elagada De los dos que
 se duzentos e cinquenta Brasas
 no fim de que se pedacabam o dia
 mandou o seu cabillote em
 Cravos Baboa para diante
 de sua marcia nove pedes
 adia Oito Domingos, e para
 Comto mandou adito seu fe
 res ante o tempo que se fez com
 adito seu Cabillote e seu Ajuda
 dante e seu pedacabamento
 de seus tubos por Comto que
 se fez

Div.^a Fran^o Jo. Vianna
 Lourenço da Silva
 Joao Amunio Piraguim

Termo de Fontenaria

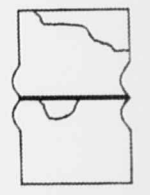
Termo de Fontenaria
 de Fontenaria no tempo
 de Fontenaria quarta e
 de

Comto de Fontenaria
 de Fontenaria no tempo
 de Fontenaria quarta e
 de

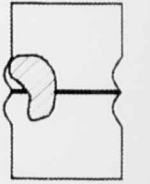
225

115

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



41V

Depois de haver desonhadas que
vencem

1707. Fran^{co} José Ziano
Luzivinda Nazim Lima

José Francisco Piraguim
Termo de Fontenarias
remediado pela Câmara
de Nordeste quarta a
seite

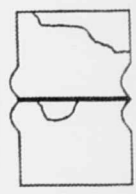
Antes de dias de antes de se tem
por demora até cento e doze
anos na hoga da Bahia que
haviam enbravado no dia an
tefidente mandou ofir a obli
to seguinte Com o termo em
dicho de governo de demora
logo a bilho pondo a agulha
embima do termo mandou
a seu Ajudante seguinte Com
a corda de queis desta dita mesa
de Com o he ditto pondo o termo
de Nordeste quarta de seite pella
picada que se hia abrindo
demora a entera plena, e
pela Mata sempre suenta
dino Corda de hoga de

Diante dino Brasas de Com
pinto de Brasas de Cal
mos Cravos que se mil
Seis Centos e cinquenta Brasas
nosim das quaes seim contem
Coma Moros de Miguel Antonio
Cabiva o qual era de Cabiva
ponta de seite de maturoa Coma
Antimurhos de maturoa hoga
que demora a hoga que
se vai seguinte, e contra a seite
mo de Nordeste quarta de seite
de hoga de seite aberto, e por
seu abo seite mandou a seite
seu a bilho enbravado Ba
hia para seim de seite
seguinte e por Coma mandou
omeros seim fazer a seite
mo de seite abo Com
a bilho de seite de seite
fare de seite de seite de seite
vís de seite que se se

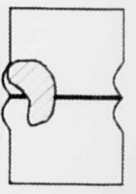
X 42
33.
1650
295

1707. Fran^{co} José Ziano
Luzivinda Nazim Lima
José Francisco Piraguim
Termo de Fontenarias

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



42v

Termos de fundação e
medidas pelo Reino de
Portugal quarta aberta

Quatorze dias depois de
Setembro de mil e oitocentos e
vinte e cinco annos no lugar da Bahia
que seavia embravado no dia
antecedente ao pe dothor de
Miguel Antonio da Silva man
dou o fuis ao Billante seguinte
Com a medida e lumbos de apre
mente demarcadas, e logo, e bi
lante prado a agulha e mudi
ma dothor de lugar da Bahia,
mandou a seu ajudante de
guia Com a Corda de guio desta
tudo mudado como he e lillo pelo
Reino do Nordeste quarta abe
te que se achava aberto e em
po tentado de Miguel Antonio
da Silva e medidas neste dia
emelhata terra plena e pre
ta cento e vinte Cordas cada
humra de vinte e cinco Braças
de comprimento da Braça de D.
Palmas Braveros que he aquan

493039

Aquantia de tres mil Braças
e por se achar a via mandou abrir
fuis ao Billante em breve Ba
hia para se continuar no dia
Dezesseis por ser a dia quinquado
mingo e para Com a Corda mandou
ouvirnos fuis este Reino que
abrisse Com o Billante de seu
ante em fundado e animento de
fuis de vivas de fundado que
entre

3000

7950

X

43

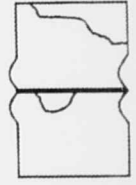
Fran.º de Giana

Di.º
Luzimda Jacine Lima
João Francisco Paraguirá

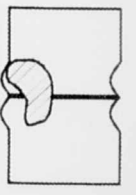
Termos de fundação e
medidas pelo Reino de
Portugal quarta
aberta

Quatorze dias depois de Setem
bro de mil e oitocentos e dezesseis
annos no lugar da Bahia que
seavia embravado no dia
Quatorze mandou o fuis ao
Billante seguinte Com a Corda e
medidas de vinte e cinco

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



João Francisco de Sá

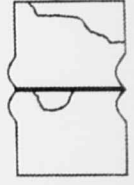
Termo de Declaração do Billote como abai che delulera

Quando nomeamos dia mes... deprimos Marco deprimente... deprimente de... deprimente de... deprimente de...

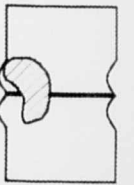


Handwritten mark resembling a cross or 'X'.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA Damaged text Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL Original difficult to read



43v

Demarcadas, elago e Billote por do agulha... de agulha... de agulha... de agulha... de agulha...

7950
2800
10750

João Francisco de Sá
Civ. Langueira Saint Vira

448

Contos sem que estava o bis
 mero Antiocho dequido da
 sua Datta sem thepates nem
 Cues Couro alguma itado
 na forma de Alvará de vinte
 cinco de janeiro de mil e oitenta
 Contos em ouro como thutinha
 tido em carregado, e de forma
 alim adese idularas mandau
 dito fuis para este Curo que
 alian Comarido deilhito
 Cui fuis deo animento de se
 sus luvias de formos que
 en Curo

D.ºm. João de Giana

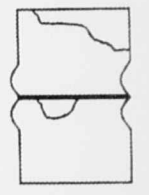
Termo de Regencia
 mudo de Branca
 dos do bis mero

Logo nomeamos dia me
 canno deo de larado name
 ma porage notorio deo
 de larado pello Comarido
 do bis mero Antiocho dequido
 ra, admente fuis Francis

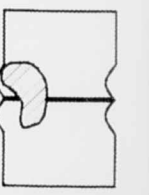
13 X

Francisco Vieira Guimaraes
 foi dito e requerido de dito fuis
 que visto adularas deilhito
 to estava adularas de se
 Constituinte de marcadu e se
 chada Comquatro Curo e qua
 tro Meos, e inturada dequido
 de Datta que elle a Citava por
 parte de se Constituinte de
 casa por inturado, e adim que
 fuis sua merce de vido ha
 ur adito de marcadu por se
 chado, e labado, e que mandau
 ce fuis termo de desemboramen
 to, e mandase deo por se
 Qual judicial, e actual de dita
 terra de pois ditado fuis de
 fulque adularas por intur
 ca, e que notintime que se
 adim fuis Curo de do
 reamente de marcadu de
 de fiquer adua por se e que
 sendo visto e adim fuis
 ditado fuis mandau amim
 de vido que fuis termo
 de desemboramento e que de se

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



46

Saber que duvidas aemborgos
 Pontas a pose Real, Judicial,
 cautual, que neste lugar toma
 o Procurador de bismicos Cantans
 Joao Pereira, otenente Joao Fran
 cisco Vieira Guimaraes de qua
 tra leguas de terra que os
 Cada huma de posse em Pedras
 de barcha de quatro pedras e qua
 tra Moios na forma da sua
 Datte vinda Comulles notornas
 dahi e que Repetio portan ve
 zer mas avendo quem duvidas
 aemborgos porre edita posse
 lego o Procurador de bismicos
 entrou nella dita terra den
 tos que se achava demarcada
 Cortando Arvores, e Cavando
 terra atirando para afora, e fa
 cendo praticando todas as
 solemnidades devidas e bismicos
 dhenos Coros logo por mim
 Erirei ahesai metido hum
 Ramo deigo metido namais ter
 ra daque Cavado tinha e Ma
 tos doque havia Cortado
 em sinal de sua posse

X

Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua
 Procurador por bismicos de dita
 terra demarcada Realmente,
 Judicialmente, e bismicamente,
 tanto quanto fosse devido por
 bem sabigados de posse e que
 o Curo bismicamente demarcada
 as fosse testemunhos proven
 tes fora da dita, e fazi Pedro
 que todas as bismicos Comigo
 bismicos, e aultima bismicamente
 a bismicos de sua posse nas Sabes
 bismicos de sua posse bismicamente
 de posse bismicos por Comigo
 que a bismicos bismicos

Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua

Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua

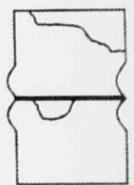
Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua

Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua

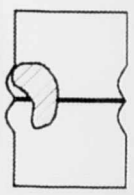
Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua

Desejando a forma humas
 Dito bismicos na posse de sua

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



47v

Termos de Conclusão

O Senhor Doutor Dias Gomes de Brito
 dos demil dote Contos idonaveis
 annos nesta parage denominada
 de Itapicuru e da Villa
 de Bragança Comarca e capi-
 tania da cidade de Santa Ma-
 ria del Reale de Graça Paro
 em lora e foynda do demente
 Joao Francisco Vieira Guie-
 maring foy este autor com
 elvros e foy dos simmarias
 de abilitada Villa de Itapicuru
 Francisco Xavier de Oliveira
 Agallia para os sentencias
 Comissario de Justica de que
 para Comissario foy este termo
 e foy de d'os d'os d'os d'os
 e foy de d'os d'os d'os d'os

O foy de
 e foy de

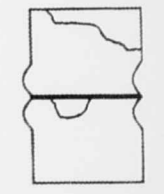
Visito este Autor de Demarcação e
 Medicao em q he Simmeiro Caitano Jose
 de Almeida Negueiros a f 2 Carta de Data de 4 de
 ate 5 fidelitaciones Termos de Turam

X
48

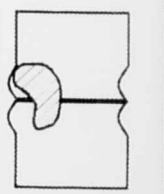
Termos de Turam e de Pou, Seguimento de
 Numo e embarram de Marlon e con frontacao
 do Terreno e tudo o mais de que consta o m.
 Autor neli se mostra estar feita e ultima-
 da Legatm. a dita Demarcação e sehemita
 por a Marlon e a Numos birrigulares contem-
 do trinta e seis lantos de Branca, quadradas
 ou 1 legoa entre si quadrado, ou 2 legoas
 quadradas, conforma a Carta de Data de 18 de
 Maria de Conceicao a f 1 e infuacao da Carta
 Topografica a f 4 he o Simmeiro q jntei
 rado e posado de 2. Se goas de Terra quadrado
 em lancia de Branca q. Se o terreno birrigu-
 lar e Petificado na posse tomada q. Seu Proctor
 do d'os. Sao Fran. X. Guim. e q. Justico
 Julgo q. munda de foy de d'os d'os d'os
 de compra q. que Ant posto munda de foy de
 da de Pretoria. e Simmeiro pagu a Carta
 na forma da foy de d'os d'os d'os d'os
 e de lora de sua Sn. de Proceffando dele
 e foy de d'os d'os d'os d'os
 brod 1816 Fran. M. d. d'os d'os

Termos

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



480

Termo de Datta

sendo no mesmo dia em seu
 no livro declarado substancia de
 tra nista Parinda de Agacape a
 Si pello juiz descurtidas da
 Villa de Bregama formara esta
 pitania da Cidade de Santa Ma-
 ria del Bullon degraes Casu ehl
 fern Francisco Davies de huciosa
 Agallia mofora' dados e entre
 que nter autos de Demoraes
 Comarca Antena Petru a qual
 manda sempre equarde Co
 mo nlla sequente declaran
 de que para Constas fez este
 termo e compare do varimento
 de quem deriva de fofos que
 obtem

Termo de Adjuntada

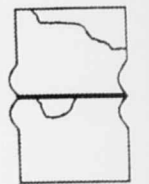
Logo no mesmo dia em seu
 no livro declarado no mesmo
 parage atoa declarada pello Pi
 Monto de quem de Demoraes
 Francisco Fernando Vianna
 mofa' dado, e entre quem hum

45
X

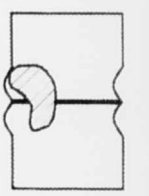
Hum Mapa Typografico de
 figuracao de Demoraes Constas
 de despoimento autor para hum
 termo no mesmo na Confirma-
 cado da Moora de vinte e cinco
 de janario de mil e oitocentos e no
 me Cajo Mapa Antico e agora
 rentes autor chi aqui adian
 te de quem de quem para Constas
 fez este termo e compare do var
 simento de quem de quem de fo
 nifas que obtem



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



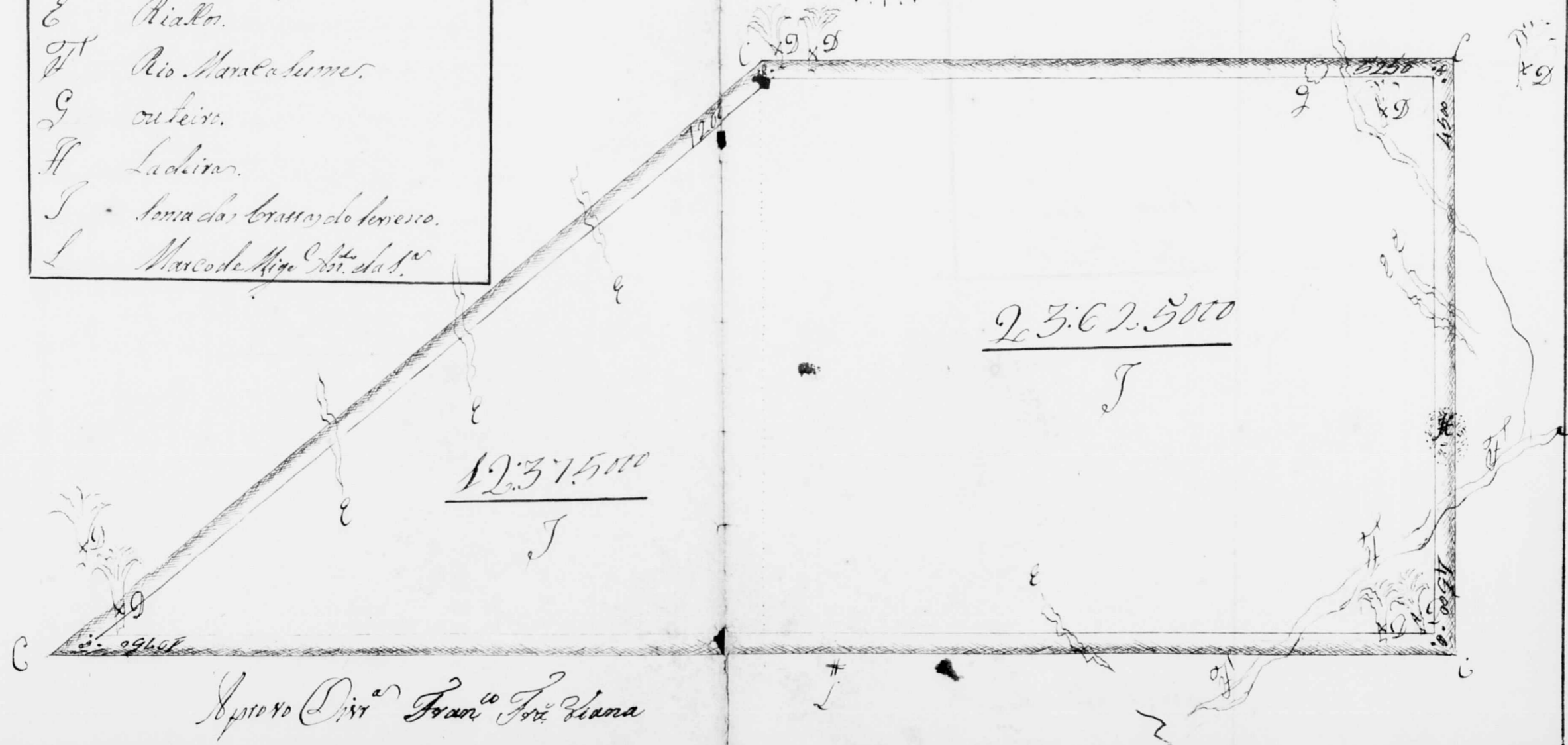
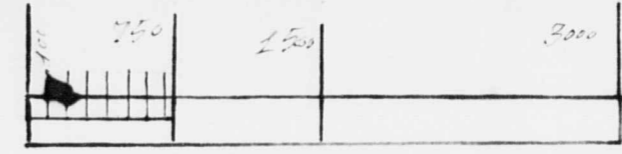
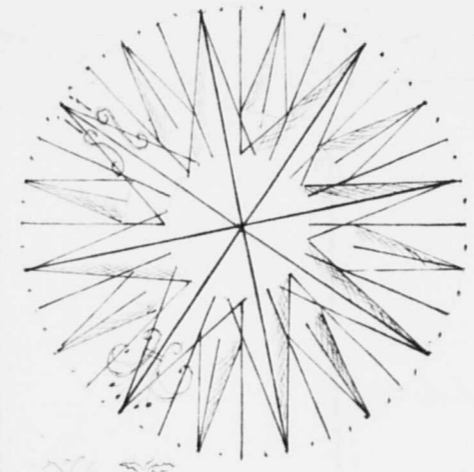
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Planta Topographica das Terras de marcadadas do Caetano José Teófilo no Iguaçu de São Paulo 1846

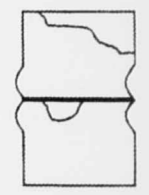
- A Petipó de Brassay.
- B Petipó de Palma.
- C Marcos.
- D Arvoresq. Compostados Marcos.
- E Riacho.
- F Rio Maracabumes.
- G outeiro.
- H Lachiras.
- I Terra das brassas do tenesseo.
- L Marco de Mige G. de S. S.



12.375.000

23.625.000

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

X 54

Certifico que en virtud de providen-
 to autos abauilo abinado ser res-
 dae que dentro de diez dias de
 lei deion de publicacion de linter-
 ca deproventes autos de demas-
 cian nullo proferida a ~~18~~ ~~18~~ ~~18~~
 hauido por publicada nuncas
 deonim de rivas nas huas pessa
 alguna que Com Embargo Vie-
 se adita sentenca, e em me
 Conta que haja pessa alguna
 que orhoja rancepe de pessa
 epoulo pessa adita sentenca
 em lora fulgado de uidade
 o pessa de abauilo de firamen-
 to que prouta constantes nes
 los autos a P. Izarape abie
 f. de 86 de 1886

Fize de Vassimento de ~~firmas~~

A pontar

Certas p.º ofun de rivas por
 16 Misses de guas de terra
 que comprehende aberrino

320000 Quisena Demorials nafor
ma debui Novissima

180000

338000

Por nove dias de Viage e embar
cade

P. P. am
Papua Navimunt

4000

Autuam

4200

Por 5 dias de Viagem

450

Auto de Bate

4005

Comelua, id

4080

Thua Cortida

390200

Por 31 dias de Viagem ida e volta
de amil de vintez e tres dias

50780

Para dos autos de Papet

100500

Trabalho de papet

560235

P. a Biloto Niuna

192000

Por 6 dias de Viagem de Berra
que compreheende a Demorria
na forma de debui novissima

90600

Por oito dias de Viagem

2010600

Para a Merenda

960000

Por 6 dias de Viagem nafor
na abima

20800

Por 4 dias de Viagem

7000800

6960635

Somma tudo salvo Euro

Diri

N. 44

De mil e oito centos equoventas e de
1840 Vello de quatroenta e seis mil e setecentas e setenta e tres
Por 19 dias de Janeiro de 1849 Med B

53
O Act. fore Feix. se hade pafiar
Carta de Confirma. de Semr. R. M. de
Marco e. d. h. o.

X
Bernardo Joze de Souza Mattos

Atto de Livro 6 da Accenta
do Novo Direito ficão carregada
do quinhentos e quarenta reis
por real e actual. O qual
do que comungo a fuzim. O
de fuzim. O de Marco e. d. h. o.

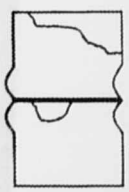
Seu. Pedro Luiz de S. Carlos

Antun. Mano. Fragoz.
Reg. e. f. de L. 15 de Reg. e. f.
Gen. do Novo det. Res. 18 de Nov. 1782 of

154 170

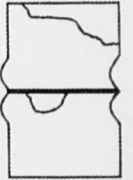
Quintio Palome

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



53V

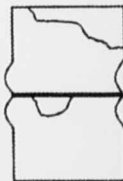
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



10 Junho

ao Pedro Mai-

54 ✓



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding